PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.510/97

Concede pensão vitalícia a MARTINHA MARIA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido a MARTINHA MARIA DA CONCEIÇÃO, viúva de Sebastião Alves de Oliveira ex-funcionário municipal - efetivo/estatutário, pensão vitalícia no valor de R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Art.2º - O Departamento de Pessoal, cumpridas as providências necessárias, fará constar na Folha de Pagamento das Pensões, o nome da beneficiária.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 1997.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município